



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
CEI Prof.ª Maria Augusta Jouve, Escola
Municipal – Ensino Fundamental.
Rua: Pastor Antônio Polito nº1145
Bairro Alto Boqueirão - Curitiba PR
Tel / FAX: (41) 3286-0177
CEP: 81730-300
E-mail: majouve@curitiba.org.br
www.anrendercuritiba.org.br

REGIMENTO ESCOLAR

CURITIBA

A CIDADE DA GENTE

O tempo é um elemento constitutivo da organização do trabalho pedagógico. O calendário escolar ordena o tempo: determina o início e fim do ano, prevendo os dias letivos, as férias, os períodos escolares em que o ano se divide, os feriados cívicos e religiosos, os períodos para reuniões técnicas, cursos, etc.

O horário escolar fixa o número de horas por semana e visando a qualidade do trabalho pedagógico, cabe a escola reformular seu tempo, estabelecendo períodos de estudo e reflexão de equipes de educadores, fortalecendo a escola como instância de educação continuada.

Também é preciso tempo para acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico em ação e que no total se cumpra 200 dias letivos.

Conforme a Portaria Municipal 26/05, a relação número de turmas/professor/aluno estabelece no E.Fundamental Ciclo I, 25 educandos no mínimo e 30 no máximo, no Ciclo II, 25 educandos no mínimo e 35 no máximo, Oficinas (CEI) 30 educandos como referência para o grupo, Turmas com educandos de Inclusão poderá haver redução de até 5 educandos mediante parecer CANE/SME, Classe especial 8 no mínimo a 10 no máximo. Na Educação de Jovens e Adultos Fase I (1 a 4 série E.F) 15 educandos no mínimo e 30 no máximo, e turmas com educandos de Inclusão, poderá haver redução de até 5 educandos mediante parecer da CANE/SME.